

*July*  
*9*

**ATA N.º 15**

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 18 DE JULHO DE 2022**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013  
DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Dr.ª Manuela Garrido.

**HORA DA ABERTURA: 16 horas e 05 minutos.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 58 minutos.**

July  
9

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Comendador Augusto Ferreira Machado, empresário de Vila Nova de Gaia, que marcou o concelho de Vila Nova de Gaia pelo dinamismo e pela sua capacidade empreendedora.

### Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Comendador Augusto Ferreira Machado, devendo o mesmo ser transmitido à sua Família e à União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma.**

## PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou um Voto de Louvor à equipa masculina de andebol do Grupo desportivo do Colégio dos Carvalhos, pela conquista do Campeonato Nacional Sub-16, (doc.1), que a seguir se transcreve:

*"Voto de Louvor*

*Proponho um voto de louvor à equipa masculina de andebol do Grupo Desportivo do Colégio dos Carvalhos, pela conquista do Campeonato Nacional Sub-16.*

*Em caso de aprovação proponho que o voto seja comunicado ao Clube.*

*Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2022.*

*José Guilherme Aguiar"*

### Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Voto de Louvor à equipa masculina de andebol do Grupo Desportivo do Colégio dos Carvalhos, pela conquista do Campeonato Nacional Sub-16.**

## PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou um Voto de Louvor à equipa feminina de hóquei em patins da Associação de Cultura e Recreio de Gulpilhares – Hóquei, pela conquista do Campeonato Nacional Sub-15, (doc.2), que a seguir se transcreve:

*"Voto de Louvor*

*Proponho um voto de louvor à equipa feminina de hóquei em patins da Associação de Cultura e Recreio de Gulpilhares – Hóquei, pela conquista do Campeonato Nacional Sub-15.*

*Em caso de aprovação proponho que o voto seja comunicado ao Clube.*

*Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2022.*

*José Guilherme Aguiar"*

### Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Voto de Louvor à equipa feminina de hóquei em patins da Associação de Cultura e Recreio de Gulpilhares – Hóquei, pela conquista do Campeonato Nacional Sub-15.**

## PONTO PRÉVIO Nº 4

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou um Voto de Louvor à Seleção Nacional masculina de andebol, pela excelente prestação no Campeonato da Europa Sub-20, onde conseguiu um brilhante 2º lugar, (doc.3), que a seguir se transcreve:

*"Voto de Louvor*

*Proponho um voto de louvor à Seleção Nacional masculina de andebol, pela excelente prestação no Campeonato da Europa Sub-20, onde conseguiu um brilhante 2º Lugar.*

*De realçar que esta seleção é integrada por atletas formados nos clubes de Vila Nova de Gaia.*

*Em caso de aprovação proponho que o voto seja comunicado à Federação de Andebol de Portugal.*

*Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2022.*

José Guilherme Aguiar\*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Voto de Louvor à Seleção Nacional masculina de andebol, pela excelente prestação no Campeonato da Europa Sub-20, onde conseguiu um brilhante 2º lugar.**

**PONTO PRÉVIO Nº 5**

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar** apresentou um Voto de Louvor à comitiva (atletas, treinadores e delegados) que representou o Município de Vila Nova de Gaia nos XIV Jogos do Eixo Atlântico, disputados na Maia, onde obteve excelentes resultados, (doc.4), que a seguir se transcreve:

*\*Voto de Louvor*

*Proponho um voto de louvor à comitiva (atletas, treinadores e delegados) que representou o Município de Vila Nova de Gaia nos XIV Jogos do Eixo Atlântico, disputados na Maia, onde obteve excelentes resultados.*

*Em caso de aprovação proponho que o voto seja comunicado a toda a comitiva que será recebida pelo Executivo no final desta reunião. Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2022.*

*José Guilherme Aguiar\**

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Voto de Louvor à comitiva (atletas, treinadores e delegados) que representou o Município de Vila Nova de Gaia nos XIV Jogos do Eixo Atlântico, disputados na Maia, onde obteve excelentes resultados.**

**PONTO PRÉVIO Nº 6**

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Tristão Magalhães Pereira Reis, (doc.5), que a seguir se transcreve:

*\*Voto de Pesar*

*Recebemos a triste notícia do falecimento, a 8 de julho passado, de António Tristão Magalhães Pereira Reis.*

*Em momentos como este, faltam sempre as palavras certas para transmitir o que sentimos, mas importa que fique a memória de alguém que fez caminho connosco e que se entregou à causa pública.*

*Foi presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha entre 1979 e 1985, distinguindo-se pela dedicação ao cargo, pela capacidade de trabalho e pelo envolvimento com a causa associativa e na defesa intransigente dos interesses daquela comunidade.*

*Foi depois, entre 1985 e 1989, Vereador da Câmara Municipal de Gaia.*

*Militante de base do PSD e um defensor convicto da causa social-democrata, foi também um empreendedor e desde muito cedo uma referência, pela simples e genuína porque pautou o exercício dos seus direitos de cidadania.*

*As qualidades cívicas, mas sobretudo humanas, que todos lhe reconheciam, mais que justificam que, em 2008, que o Município o haja agraciado com a Medalha de Mérito Municipal, por reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Vila Nova de Gaia.*

*Um homem de trato muito afável e um autarca, com uma exemplar atitude cívica, que queremos relevar, neste momento, em que evocamos a sua memória.*

*Nesta hora de dor, quer endereçar as mais sentidas condolências à família, aos amigos e a todos os militantes que privaram com o Tristão Reis, numa singela homenagem, pela sua participação cívica e pelo abnegado serviço à causa pública.*

*Nestes termos,*

*Neste momento de dor e interpretando um sentimento de todos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere um voto de pesar pelo falecimento de António Tristão Magalhães Pereira Reis, endereçando as condolências à família, aos amigos e a todos os que com ele privaram, numa última homenagem ao homem, mas também à entrega à causa pública e como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.*

*Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2022.*

*O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia\**

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Tristão Magalhães Pereira Reis, devendo o mesmo ser transmitido à sua Família.**

## **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

### **APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar definitivamente a ata nº 14 da reunião pública de Câmara realizada em 04 de julho de 2022.**

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, não votou a aprovação da ata nº 14 da reunião pública de Câmara de 04 de julho de 2022, em virtude de não ter participado na mesma.**

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. (INR, IP) TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DE UM BALCÃO DA INCLUSÃO**

#### **EDOC/2022/11543**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.07.2022"*

**A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes**, disse se tratar de um protocolo com o Instituto Nacional de Reabilitação, o qual permite que o Município de Gaia passe a dispor, nos seus Serviços Municipais de Atendimento, um balcão especializado para o atendimento de pessoas portadoras de deficiência, onde poderão obter informações globais sobre direitos, medidas de emprego, de formação, de benefícios fiscais, ajudas técnicas, etc. Que este balcão vai permitir fazer o correto encaminhamento das diferentes situações e o atendimento poderá ser presencial ou por via informática ou por telefone. Disse se tratar de uma medida que enfatiza aquilo que são as políticas sociais do Município e de enorme relevo para todos os Gaienses.

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, IP) tendo em vista a criação de um balcão da inclusão, nos termos apresentados.**

### **CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL O IMÓVEL "ANTIGO POSTO FISCAL DE LAVADORES"**

#### **EDOC/2020/26788**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **nos termos apresentados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a proposta de decisão final de classificação como Monumento de Interesse Municipal do imóvel conhecido como "Antigo Posto Fiscal de Lavadores", situado na Avenida Beira Mar, nº 349, Canidelo;**
- 2. Notificar a decisão final de classificação à Direção Geral do Tesouro e Finanças e o Fundo Revive Natureza;**
- 3. Publicar a decisão final de classificação na 2ª série do Diário da República;**



4. Comunicar a decisão final de classificação à Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e à Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN);
5. Divulgar na página eletrónica do Município.

**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, EM REGIME DE PARTILHA DE BILHETEIRA (70/30), NOS DIAS 16 E 17.07.2022, PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS CONCERTOS, SOLICITADO PELA ESCALA PÚRPURA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**  
**EDOC/2022/53897**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização do Auditório Municipal de Gaia, em regime de partilha de bilheteira entre o Município e a Associação, na proporção de 30% e 70% respetivamente, nos dias 16 e 17.07.2022, para a realização de dois concertos, solicitado pela Escala Púrpura – Associação Cultural, nos termos informados.

**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, EM REGIME DE PARTILHA DE BILHETEIRA (70/30), PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FINAL DE ANO LETIVO DE DANÇA "E SE NÃO HOUVESSE CHÃO", A TER LUGAR NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2022, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2022/53951**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização do Auditório Municipal de Gaia, em regime de partilha de bilheteira entre o Município e a Escola, na proporção de 30% e 70% respetivamente, para a realização do espetáculo de final de ano letivo de dança "E se não houvesse chão", a ter lugar nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, solicitado pela Academia de Música de Vilar do Paraíso, nos termos informados.

**PEDIDO DE IMPRESSÃO DE CADERNOS DE HISTÓRIA, NO VALOR DE €388,31 (TREZENTOS E OITENTA E OITO EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO ABIENTES – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM HISTÓRIA LOCAL**  
**EDOC/2021/94281**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de impressão de cadernos de história, no valor de €388,31 (trezentos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos), solicitado pela Associação Abientes – Centro de Documentação e Investigação em História Local, nos termos propostos.



**BOLSA RICARDO QUARESMA – APROVAÇÃO DE CABIMENTO, NO VALOR DE €7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)**

**EDOC/2022/3583**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 08.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 08.07.2022 que aprovou o cabimento do projeto Bolsa Ricardo Quaresma, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), nos termos informados.**

**PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E CONTRATOS DE COMODATO CELEBRADOS COM A ASSOCIAÇÃO ACREDITA PORTUGAL**

**EDOC/2022/56997**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

1. **Revogar, por mútuo acordo, o Acordo de Cooperação com Associação Acredita Portugal e respetivo Aditamento, aprovados pela Câmara Municipal em 01 de outubro de 2018 e 17 de fevereiro de 2020, respetivamente e cuja minuta se anexa;**
2. **Aprovar a revogação dos seguintes contratos de comodato:**
  - a) **Contrato de comodato nº 76 que tem por objeto a cedência do prédio urbano composto por casa de dois pavimentos na Rua Cândido dos Reis, Santa Marinha, pelo período de 24 anos (contados da data de celebração);**
  - b) **Contrato de comodato nº 77 que tem por objeto a cedência de duas lojas, na Rua Diogo Cassels, Santa Marinha, pelo período de 24 anos (contados da data de celebração).**
3. **Autorizar o estorno do cabimento da verba de 20.000,00€ (vinte mil euros).**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS**

**EDOC/2022/34054**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos e para os efeitos do preceituado na alínea k), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta final do Projeto de Regulamento da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos e respetiva nota justificativa.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.**

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

### PEDIDOS DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

**EDOC/2022/52319**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.07.2022"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de dispensa total ou parcial do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, nos termos informados.**

### ALTERAÇÃO AO PONTO 1 DO ART.º 26º DOS ESTATUTOS DA ENERGAIA – APROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NA SOCIEDADE

**EDOC/2022/49128**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que a Informação prestada, refere que, e passou a citar: "a entidade propriamente dita embora o valor anual a pagar, não seja superior ao que foi pago em 2021, os estatutos da entidade foram alterados, originando um aumento da quota anual de 19.967 euros para 87.008 euros. Assim proponho que seja aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, a intenção da manutenção na inscrição na referida sociedade". Disse pensar que a Energaia já não tivesse a participação da Câmara, mas, na carta apresentada pela Energaia, a dúvida é maior, porque se diz que, de acordo com os necessários trâmites internos no sentido da aprovação da alteração do ponto 1, do artigo 26º dos estatutos, no que se refere ao valor da quota anual, a mesma passa a ter o valor de 200.000 euros e, em consequência, a quota anual do Município, perfaz a quantia de 87.008 euros, com efeitos a partir de 2022. Que este valor é o que consta na relação, desde 2017, pelo que, disse não perceber a relação com os 200.000 euros. Perguntou qual a participação da Câmara na Energaia, na área da eficiência energética e nos respetivos projetos de candidatura de apoio. Disse ter dúvidas, face à informação prestada, no que diz respeito ao valor anual que a Câmara passará a pagar ou se será uma situação idêntica à da INOVAGAIA, que não permitia que o Município transferisse meios.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que serão enviados os dados solicitados pelo Senhor Vereador.

**A Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Drª. Manuela Garrido**, disse que, nos termos dos estatutos, a Câmara tem uma quota aproximadamente de 20.000 euros, e foi notificada pela Energaia para pagar uma quota extraordinária de 60 mil euros a acrescer à restante. Que, nos termos dos estatutos, a Câmara não o pode fazer, porque está definida a quota do Município e a forma legal encontrada pela Energaia e validada pela Câmara Municipal, foi proceder-se à alteração aos estatutos, onde ficasse uma quotização correspondente àquilo que é necessário para o equilíbrio da Energaia com o Município e com os restantes. Que o valor da quota global é de 200.000 euros, sendo que a quota parte de Gaia, da quota global, é de 87.008 euros. Disse que no quadro é referido ser desde 2017, mas isso não corresponde à verdade, é até 2021 aproximadamente 20.000 euros e a partir do ano corrente e, após a aprovação dos estatutos e a sua publicitação, será feito o correspondente acerto. Que hoje, apenas se está a aprovar a alteração dos estatutos e, posteriormente, será feito o equilíbrio, para que a quota que era dita como "extraordinária", passe a ser quota corrente.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a intenção de manutenção da inscrição na Energaia.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO FEITA POR VÁRIOS MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS AO CIPA – CENTRO INTERPRETATIVO DO PATRIMÓNIO DA AFURADA**

**EDOC/2022/55687**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, a aceitação da doação feita por vários municípios, a favor do Município, de alguns bens, para que os mesmos sejam doados ao CIPA – Centro Interpretativo do Património da Afurada, nos termos informados.

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A EVERY EXPECTATIONS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À EDIÇÃO DA TEDXVILA NOVA DE GAIA 2022, NO MONTANTE TOTAL DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)**

**EDOC/2022/54578**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Every Expectations – Associação Cultural para apoio financeiro destinado à edição da TEDxVila Nova de Gaia 2022, no montante total de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA A ARTISTAS DE GAIA – COOPERATIVA CULTURAL, CRL PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À ONDA BIENAL DE VILA NOVA DE GAIA 2022, NO MONTANTE TOTAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS)**

**EDOC/2022/49288**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Artistas de Gaia – Cooperativa Cultural, CRL para apoio financeiro destinado à Onda Bienal de Vila Nova de Gaia 2022, no montante total de €40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – PARQUE DE CAMPISMO DA MADALENA – CADUCIDADE AUTOMÁTICA A 31.12.2021**

**EDOC/2022/56778**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. tomar conhecimento da caducidade automática a 31/12/2021 do contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado entre o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro;
2. aprovar a minuta (anexa) relativo ao auto de vistoria, e;
3. nomear o DDPCF, Dr. Helder Costa como representante do Município para assinar o respetivo auto.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FUNDAÇÃO DO DESPORTO, O CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE VILA NOVA DE GAIA (CAR) E A ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS OLÍMPICOS DE PORTUGAL PARA ACESSO GRATUITO AOS ASSOCIADOS DO 3º OUTORGANTE ÀS INSTALAÇÕES DO CAR**

**EDOC/2021/62158**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre a Fundação do Desporto, o Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia (CAR) e a Associação dos Atletas Olímpicos de Portugal para acesso gratuito aos associados do 3º outorgante às instalações do CAR, nos termos apresentados.

**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO SER MAIS CANELAS – ASMC PARA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE REGULAR, NO MONTANTE TOTAL DE €11.000,00 (ONZE MIL EUROS)**

**EDOC/2022/34127**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Ser Mais Canelas – ASMC para apoio financeiro à atividade regular, no montante total de €11.000,00 (onze mil euros), nos termos apresentados.



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE TIP – TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA O ANDANTE “PASSE 4 18 @ESCOLA.TP”**

**EDOC/2022/34552**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) Aprovar a minuta do protocolo com os TIP — Transportes Intermodais do Porto, A. C. E.

b) Cabimento da verba de 1.290.000,00 €, com a seguinte repartição de encargos respeitante à rubrica 2021 - A - 19:

Ano 2022 – 860.000,00 (8 meses)

Ano 2023 – 430.000,00 (4 meses)

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**CEDÊNCIA GRATUITA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA “G”, DESTINADA A GARAGEM, COM A ÁREA COBERTA DE 21,50 M<sup>2</sup> E COM A ENTRADA PELO NÚMERO 104, QUE FAZ PARTE DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, DENOMINADO BLOCO “W”, SITO NA ALAMEDA DO CEDRO, NÚMEROS 2, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 96, 100, 104, 108, 112, 116, 120, 124 E 134, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, AOS HERDEIROS DE MARIA AUGUSTA RIBEIRO**

**EDOC/2021/65319**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Autorizar a cedência, gratuita, da fração autónoma designada pela letra "G", destinada a garagem, com a área coberta de 21,50 m<sup>2</sup> e com entrada pelo número 104, que faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal, denominado Bloco "W", sito na Alameda do Cedro, números 2, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 96, 100, 104, 108, 112, 116, 120, 124 e 134, na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 6306 – Mafamude e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 10855, com o valor atribuído de € 3.228,00, delimitada na planta de localização emitida pela Empresa Municipal "GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M." a cor azul, aos herdeiros de Maria Augusta Ribeiro;
2. Aprovar a respetiva minuta da escritura.

**AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREÍNHO – 2ª FASE – NA FREGUESIA DE AVINTES, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 155,00 M2, DESIGNADA POR PARCELA 4, SITA NA REFERIDA RUA DO AREÍNHO – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21.02.2022 E AUTORIZAR O ESTORNO DO VALOR CONSTANTE DA RED 1417/2022, OU SEJA €6.622,70 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS)**

**EDOC/2022/979**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 21/02/2022 (ponto 16 da minuta da ata 04), devendo, conseqüentemente, ser autorizado o estorno do valor constante da RED 1417/2022, ou seja, € 6.622,70.

**AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREÍNHO – 2ª FASE, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 180.17 M 2, SITA NA RUA DO AREÍNHO E RUA DO ESTEIRO, FREGUESIA DE AVINTES – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 07.03.2022**

**EDOC/2020/74184**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 07/03/2022 (ponto 15 da minuta da ata 05).

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 128,90 M<sup>2</sup>, DESIGNADA POR PARCELA C, SITA NA RUA DE SERMONDE, A DESANEXAR DO PRÉDIO MISTO SITO EM LUGAR DA FONTOURA, RUA DA IGREJA, 662, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**EDOC/2022/31648**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 11.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 11.07.2022 que aprovou, nos termos informados, o seguinte:

1. Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 07 de março de 2022 (referente ao ponto 6 da minuta da ata número 05).

*July*  
6

2. No âmbito da Execução do Projeto de um novo arruamento transversal à Rua de Sermonde, na união de freguesias de Grijó e Sermonde, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 128,90 m<sup>2</sup>, designada por parcela C, sita na indicada Rua de Sermonde, a desanexar do prédio misto sito em Lugar da Fontoura, Rua da Igreja, 662, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 719-Sermonde e inscrito na matriz sob os artigos U-1908 e R-1197, com o valor atribuído de €2.397,54, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 5, a cor verde.
3. Que o Município se compromettesse a:
  - a) Realizar as obras de execução do novo arruamento (pavimentação) transversal à Rua de Sermonde, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da escritura pública de cedência, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de participação na empreitada de beneficiação prevista;
  - b) Contabilizar a área cedida para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística, a realizar pelo cedente ou pelo proprietário do prédio supra identificado à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia.
4. A minuta de escritura de cedência.

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 12,26 M<sup>2</sup>, DESIGNADA POR PARCELA A, SITA NO PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DA LEIRA DA PEGA, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO SITO EM LUGAR DA IGREJA, FREGUESIA DA MADALENA**  
**EDOC/2022/34665**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aceitar, nos termos informados, o seguinte:

1. No âmbito da Execução do Projeto do Prolongamento da Travessa da Leira da Pega, a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 12,26 m<sup>2</sup>, na freguesia da Madalena, designada por parcela A, sita no referido Prolongamento da Travessa da Leira da Pega, a desanexar do prédio urbano sito em Lugar da Igreja, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 406-Madalena e inscrito na matriz sob o artigo U-2635, com o valor atribuído de €255,38, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 1, a cor rosa.
2. Que o Município se comprometa a:
  - a) Repor o muro com a altura do atual;
  - b) Deslocar o portão existente para o arruamento que irá ser criado;
  - c) Fazer uma abertura no muro para colocação de um portão de homem;
  - d) Fazer o passeio e uma rampa de acesso ao portão de garagem;

*July*  
6

- e) Colocar todas as infraestruturas necessárias como saneamento, águas pluviais, água da companhia, gás e luz;
  - f) Colocar os respetivos números de polícia nas entradas dos portões;
  - g) Contabilizar a área cedida (12,26 m<sup>2</sup>) num aproveitamento futuro do terreno sobrance, no âmbito de futura operação urbanística a realizar pelo cedente ou titular inscrito à data, no prédio acima descrito.
3. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 44,20 M<sup>2</sup> E 55,60 M<sup>2</sup>, SITAS NA RUA SÃO MAMEDE DE SERZEDO, DESIGNADAS POR PARCELA A E B, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO EDOC/2022/47853**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aceitar, nos termos informados, o seguinte:

**PARCELA A - Daniel Joaquim Ferreira Camarinha**

1. No âmbito da Execução do Projeto de Reperfilamento na Rua São Mamede de Serzedo, na união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 40,2 m<sup>2</sup>, sita naquela Rua São Mamede de Serzedo, designada por parcela A, a desanexar do prédio urbano sito na Rua de São Mamede, 874, na dita união de freguesias de Serzedo e Perosinho, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 826-Serzedo e inscrito na matriz sob o artigo U-7512, com o valor atribuído de €747,72, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa, anexa à etapa 1, a cor azul.
2. Que o Município se comprometa a:
  - a) Realizar as obras de Reperfilamento na Rua de São Mamede de Serzedo, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da realização da escritura pública de cedência ao domínio público, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de participação na empreitada de beneficiação prevista;
  - b) Proceder à demolição do muro e à retirada das grades e dos portões;
  - c) Proceder à reconstrução de novo muro e respetivos passeios e à recolocação das grades e dos portões, e quadros de água e eletricidade;
  - d) Contabilizar a área cedida para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística, a realizar pelo cedente ou pelo proprietário do prédio supra identificado à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia.
3. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**PARCELA B - Joaquim Valdemar Ferreira Morais e Carlos Manuel Ferreira Morais**

1. No âmbito da Execução do Projeto de Reperfilamento na Rua São Mamede de Serzedo, na união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 55,60 m<sup>2</sup>, sita naquela Rua São Mamede de Serzedo, designada por parcela B,

a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Igreja, limites da Agrela, na dita união de freguesias de Serzedo e Perosinho, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 827-Serzedo e inscrito na matriz sob o artigo R-2049, com o valor atribuído de €1.034,16, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa, anexa à etapa 1, a cor roxa.

2. Que o Município se comprometa a:

- a) Realizar as obras de Reperfilamento na Rua de São Mamede de Serzedo, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da realização da escritura pública de cedência ao domínio público, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada de beneficiação prevista;
- b) Proceder à construção de muro e respetivos passeios e à colocação de um portão de acesso ao terreno;
- c) Contabilizar a área cedida para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística, a realizar pelo cedente ou pelo proprietário do prédio supra identificado à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia.

3. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 81,20 M<sup>2</sup> E 5,07 M<sup>2</sup>, DESIGNADAS POR PARCELAS D E F, SITAS NA RUA DE SERMONDE, A DESANEXAREM DOS PRÉDIOS RÚSTICO E MISTO SITOS NOS LUGAR DE FONTOURA E RUA DE SERMONDE, Nº 319, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 07 DE MARÇO DE 2022 EDOC/2022/31662**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 07 de março de 2022 (referente ao ponto 6 da minuta da ata número 05).
2. No âmbito da Execução do Projeto de um novo arruamento transversal à Rua de Sermonde, na união de freguesias de Grijó e Sermonde, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno com as áreas de 81,20 m<sup>2</sup> e 5,07m<sup>2</sup>, designadas por parcelas D e F, sitas na indicada Rua de Sermonde, a desanexarem, respetivamente, dos prédios rústico e misto sítos em Lugar de Fontoura e Rua de Sermonde, nº 319, descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415-Sermonde e 414-Sermonde e inscritos na matriz sob os artigos R-1703 e U-1970 e R-1705, com o valor atribuído de €1.510,32 e €94.30, delimitadas na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 7, a cor turquesa e lilás.
3. Que o Município se comprometa a:  
Parcela D e F
  - a) Realizar as obras de execução do novo arruamento (pavimentação) transversal à Rua de Sermonde, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da escritura pública

- de cedência, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada de beneficiação prevista;
- b) Contabilizar a área cedida para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística, a realizar pelo cedente ou pelo proprietário do prédio supra identificado à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia.
4. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 553,60 M<sup>2</sup> E DE 78,60 M<sup>2</sup>, DESIGNADAS POR PARCELAS B E E, SITAS NA RUA DE SERMONDE, A DESANEXAREM DOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO LUGAR DE FONTOURA E RUA DA IGREJA, 584, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 07 DE MARÇO DE 2022 EDOC/2022/31656**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 07 de março de 2022 (referente ao ponto 6 da minuta da ata número 05).
2. No âmbito da Execução do Projeto de um novo arruamento transversal à Rua de Sermonde, na união de freguesias de Grijó e Sermonde, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno com as áreas de 553,60 m<sup>2</sup> e de 78,60, designadas por parcelas B e E, sitas na indicada Rua de Sermonde, a desanexarem dos prédios urbanos sitos no Lugar de Fontoura e Rua da igreja, 584, descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 338-Sermonde e 8-Sermonde e inscritos na matriz sob os artigos U-2265 e U-2032, com o valor atribuído de €10.296,96 e €1.461,96, respetivamente, delimitadas nas plantas de cedência do Projeto em causa anexas à etapa 5, de cor castanha e roxa.
3. Que o Município se comprometa a:  
Parcela B e E
  - a) Realizar as obras de execução do novo arruamento (pavimentação) transversal à Rua de Sermonde, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da escritura pública de cedência, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada de beneficiação prevista;
  - b) Contabilizar a área cedida para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística, a realizar pelo cedente ou pelo proprietário do prédio supra identificado à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia.
4. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 240,00 M<sup>2</sup>, DESIGNADA POR PARCELA 1, SITA NA RUA FONTE DA AMIEIRA, A DESANEXAR DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO EM LUGAR DO JUNCAL, NA FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**  
**EDOC/2021/63072**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aceitar, nos termos informados, o seguinte:

1. No âmbito da Execução do Projeto de Requalificação para alargamento da Rua Fonte da Amieira, na freguesia de São Félix da Marinha, a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 240,00 m<sup>2</sup>, designada por Parcela 1, sita na citada Rua Fonte da Amieira, a desanexar do prédio rústico situado em Lugar do Juncal, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1284 e inscrito na matriz sob o artigo R-1185, com o valor atribuído de €4.999,20, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 11, a tracejado de cor rosa.
2. Que o Município se comprometa a:
  - a) Executar os passeios de acordo com os alinhamentos previstos no projeto da via;
  - b) Contabilizar a área cedida (240,00 m<sup>2</sup>) num aproveitamento futuro do terreno sobrance, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.
3. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 181,05 M<sup>2</sup>, DESIGNADA POR PARCELA A, SITA NA RUA DAS MOUTADAS, A DESANEXAR DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO LUGAR DA MARINHA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 05 DE AGOSTO DE 2019**  
**EDOC/2019/45615**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 05 de agosto de 2019 (referente ao ponto 111 da minuta da ata número 17).
2. No âmbito da Execução do Projeto de Requalificação da Rua das Moutadas, na união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 181,05 m<sup>2</sup>, designada por Parcela A, sita na indicada Rua das Moutadas, a desanexar do prédio rústico situado em

Lugar da Marinha, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2110-Gulpilhares e inscrito na matriz sob o artigo R-998, com o valor atribuído de €3.771,27, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 51, a cor verde.

3. Que o Município se comprometa a:
  - a) Executar um muro de vedação em blocos de betão com altura de 1,20 m e apenas rebocado pelo lado de fora;
  - b) Executar uma entrada com 3,5 m no local assinalado no desenho em anexo;
  - c) Executar os passeios de acordo com o previsto no projeto da via.
4. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA PONTE D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS E ACESSOS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**EDOC/2021/34750**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, nos termos informados, o seguinte:

1. Aceitar a proposta do Júri e assim deferir, em cumprimento do nº 5 do artigo 64º do CCP, o prazo para apresentação de propostas por 42 dias, o qual aproveita a todos os candidatos, devendo tal decisão ser junta às peças do procedimento e notificada, via plataforma eletrónica, publicando-se o respetivo aviso em DR e JOUE;
2. Dar conhecimento ao representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, Go Porto, EM, da decisão que vier a ser tomada.

**OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/C02-I01/2021 – COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO – PARTE B – ACEITAR E ADJUDICAR AS CANDIDATURAS NºS 3315/22 E 3331/22 E APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS-PROMESSA**

**EDOC/2022/4851**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aceitar e adjudicar as candidaturas nºs 3315/22 e 3331/22, respetivamente apresentadas pelos candidatos ALMABUILD, UNIPESSOAL, LDA. e DAAC, CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA., nos termos de seguida enunciados:

*July*  
 6

Posição	Processo	Área bruta privativa total	Valor por m2 de área bruta privativa	Valor total
1.º	3315/22	3.536,40m2	1.868€	6.605.995,2€
2.º	3331/22	3.110m2	1.868€	5.809.480,00€

2. Aprovar as minutas dos contratos-promessa;
3. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a aprovação das propostas contidas nos pontos acima referidos

**MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO, A SOCIEDADE “PEV ENTRETAINMENT, LDA”, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE “GAIA INNOVATIONS CITY, LDA CUJO OBJETO É A CEDÊNCIA, GRATUITA, DE PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO PARQUE DE CAMPISMO DA MADALENA, SITO NA RUA DO CERRO, NA FREGUESIA DA MADALENA – APROVAÇÃO DOS ANEXOS I E II QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA MINUTA EDOC/2022/49196**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara, para ratificação. 04.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04.07.2022 segundo o qual:**

1. São aprovados os anexos I e II que fazem parte integrante da minuta do contrato de comodato celebrado entre o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro, a sociedade "PEV ENTRETAINMENT, Ld.ª", o Município de Vila Nova de Gaia e a sociedade "GAIA INNOVATIONS CITY, Ld.ª" cujo objeto é a cedência, gratuita, de parte do imóvel denominado Parque de Campismo da Madalena, sito na Rua do Cerro, na dita freguesia da Madalena ( melhor identificado no Anexo I), para nele ser realizado o Festival "Marés Vivas", nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022;
2. É nomeado, como representante do Município de Vila Nova de Gaia, para realizar a vistoria no indicado imóvel (Anexo II) o Exmo Sr. Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, Dr. Hélder Costa.

*Julia*  
*S*

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, COM A**  
**ÁREA DE FORMAÇÃO DE CONTABILIDADE, PARA A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E**  
**EXPROPRIAÇÕES – APROVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS/ACADÉMICAS, DA ÁREA**  
**DE ATIVIDADE, DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR, DESIGNANDO AINDA O JÚRI**  
**SUGERIDO**

**EDOC/2022/2074**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 13 do EDOC/2022/2074, deliberação que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura deste procedimento concursal.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE SEIS TÉCNICOS SUPERIORES,**  
**COM A ÁREA DE GESTÃO, PARA AS UNIDADES ORGÂNICAS DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E**  
**EXPROPRIAÇÕES, DIVISÃO DE REDES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DEPARTAMENTO DE**  
**GESTÃO DE PESSOAL, DEPARTAMENTO DE EMPREITADAS DE VIAS E ESPAÇO PÚBLICO,**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS DE VIAS E ESPAÇO PÚBLICO E DIVISÃO DE**  
**SAÚDE – APROVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS/ACADÉMICAS, DA ÁREA DE**  
**ATIVIDADE, DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR, DESIGNANDO AINDA O JÚRI SUGERIDO**  
**EDOC/2022/22027**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 9 do EDOC/2022/22027, deliberação que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura deste procedimento concursal.

*[Handwritten signature]*  
6

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES, COM A ÁREA DE FORMAÇÃO DE SOCIOLOGIA, PARA A DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS E PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E SAÚDE – APROVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS/ACADÉMICAS, DA ÁREA DE ATIVIDADE, DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR, DESIGNANDO AINDA O JÚRI SUGERIDO**  
**EDOC/2022/22041**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 11 do EDOC/2022/22041, deliberação que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura deste procedimento concursal.**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA A DIVISÃO DE GESTÃO DE STOCKS E APROVISIONAMENTO – APROVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS/ACADÉMICAS, DA ÁREA DE ATIVIDADE, DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR, DESIGNANDO AINDA O JÚRI SUGERIDO**  
**EDOC/2022/49140**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, **por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 5 do EDOC/2022/49140, deliberação que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura deste procedimento concursal.**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES, COM A ÁREA DE FORMAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DO AMBIENTE, SAÚDE AMBIENTAL OU ENGENHARIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – APROVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS/ACADÉMICAS, DA ÁREA DE ATIVIDADE, DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR, DESIGNANDO AINDA O JÚRI SUGERIDO**  
**EDOC/2022/51654**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

*[Handwritten signature]*  
9

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar as habilitações literárias/acadêmicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 4 do EDOC/2022/51654, deliberação que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura deste procedimento concursal.

**RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDAS NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRAMITADO POR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO, PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO E 3 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, POR TEMPO INDETERMINADO, ATRAVÉS DO RECURSO ÀS RESERVAS QUE VIEREM A FICAR CONSTITUÍDAS NOS PROCESSOS 48/2020 E 49/2020**

**EDOC/2022/54484**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o recurso às reservas de recrutamento constituídas na sequência de procedimento concursal tramitado por Agrupamento de Escolas do Concelho, para ocupação de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, por tempo indeterminado e 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, por tempo indeterminado, através de recurso às reservas que vierem a ficar constituídas nos processos 48/2020 e 49/2020, nos termos informados.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA – APROVAR A UTILIZAÇÃO DAS CONDICIONANTES MENCIONADAS NO TEOR DA DISTRIBUIÇÃO EDOC/2022/2074, DESIGNADAMENTE QUANTO À HABILITAÇÃO LITERÁRIA/ACADÉMICA, ÁREA DE ATIVIDADE E MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**EDOC/2022/1980**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, nos termos informados, o seguinte:

- aprovar a utilização das condicionantes mencionadas no teor da distribuição EDOC/2022/2074, designadamente quanto à habilitação literária/académica, área de atividade e métodos de seleção, uma vez que a presente distribuição respeita a procedimento concursal para recrutamento de 1 técnico superior, licenciatura em Contabilidade, divergindo apenas quanto à unidade a afetar, no caso em apreço Divisão Contabilidade e Tesouraria.

- aprovar a constituição do Júri sugerido na presente distribuição, conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 15, deliberação que permitirá publicar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura de um único procedimento concursal contemplando, contudo, a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho nas respetivas unidades orgânicas.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, PARA A DIVISÃO DE TURISMO – APROVAÇÃO DAS CONDICIONANTES DO RECRUTAMENTO, DESIGNADAMENTE AS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS/ACADÉMICAS, A ÁREA DE ATIVIDADE, OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR, DESIGNANDO AINDA O JÚRI SUGERIDO**

**EDOC/2022/56715**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar as condicionantes do recrutamento, designadamente as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 4 do EDOC/2022/56715, deliberação que permitirá publicar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura deste procedimento concursal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS  
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA FONTINHA – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO**

**EDOC/2022/16376**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito na Travessa da Fontinha – Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos propostos.

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA HERÓIS DO ULTRAMAR – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO**

**EDOC/2021/97806**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a postura municipal de trânsito na Travessa Heróis do Ultramar – Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos propostos.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA LOUREIRO DE BAIXO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**

**EDOC/2022/39818**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a postura municipal de trânsito na Rua Loureiro de Baixo – União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos propostos.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO PAVILHÃO DOUTOR MANUEL RAMOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**

**EDOC/2022/35556**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a postura municipal de trânsito na Rua do Pavilhão Doutor Manuel Ramos – União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos propostos.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOS QUATRO CAMINHOS – FREGUESIA DE CANELAS**

**EDOC/2022/37138**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a postura municipal de trânsito na Rua dos Quatro Caminhos – Freguesia de Canelas, nos termos propostos.**

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO RUY DE CARVALHO, BELA VISTA, MANUEL PACHECO MIRANDA E MONTE CRASTO EM VILA NOVA DE GAIA – LOTE 2 – PROPOSTA DE ADICIONAL Nº 2**

**EDOC/2022/52562**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- I - Sejam aprovados, nos termos da presente informação, os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (nº 2 do artigo 370º do CCP), apresentados no anexo 1, no montante global de 3.993,06€ + IVA;
- II – o prazo seja prorrogado, nos termos previstos no artigo 373º do CCP, por mais 15 dias, passando a data de término dos trabalhos para o dia 18-09-2022;
- III– Sejam aprovados os preços novos propostos pelo empreiteiro, para os trabalhos de espécie diferente dos contratualizados, nos termos da norma suprarreferida.
- IV – Seja autorizado o cabimento correspondente, no valor de 1.996,53€ + IVA, da rubrica 2019 I 67, do plano;
- V - Seja aprovada a minuta e celebrado o respetivo contrato adicional, cuja modificação objetiva do contrato inicial representa um valor acumulado inferior a 10% do preço contratual, pelo que, não carece de publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 315º, do CCP.

**EMPREITADA PARQUE BIOLÓGICO – CONSTRUÇÃO DE CERCADO PARA OS LINCES – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSTANTES NA CONCLUSÃO DO DOCUMENTO “2022-06-21 – ATA ESCLARECIMENTOS” E APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE ENCARGOS EDOC/2021/38276**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.07.2022”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Aprovação das propostas constantes na conclusão do documento “2022\_06\_21- Ata esclarecimentos”, junto à etapa 33, e respetivos anexos (constantes da etapa 33 e 34);
- 2. Aprovação da reprogramação dos encargos realizada, a qual já considera o novo preço base (aumentado em 100.000€ + IVA), e autorização do respetivo cabimento (PC na etapa 42);
- 3. Remessa do assunto do anterior ponto 2 a reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere submeter, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, ripristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04, a autorização da Assembleia Municipal os seguintes encargos financeiros plurianuais:
  - 2022: 200.000,00€ + IVA;
  - 2023: 200.000,00€ + IVA.

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PARA APOIO À CIRCULAÇÃO PEDONAL NO NÚCLEO RESIDENCIAL ENVOLVENTE À RUA CENTRAL DO SEIXO – OLIVAL – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE €1.134,00 (MIL CENTO E TRINTA E QUATRO EUROS) + IVA E AUTORIZAÇÃO DO DESCABIMENTO E ESTORNO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS EDOC/2020/10518**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.07.2022”



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, valor de 1.134,00€+ IVA, informados na etapa 91 do EDOC/2020/10518, os quais não conferem qualquer direito de indemnização ao empreiteiro (cfr. nº 2 do artigo 379º do CCP), e a autorização do descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos (PC 1167/2020 - etapa 14), nos termos propostos.

**6º PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO – ZONA B REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS SR. DO PADRÃO, AMÉRICO DE OLIVEIRA E QUINTA DA FÁBRICA – GRIJÓ – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE €71.578,75 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS) + IVA E AUTORIZAÇÃO DO DESCABIMENTO E ESTORNO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS**

**EDOC/2020/7274**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, valor de 71.578,75€+ IVA, informados na etapa 88.3 do EDOC/2020/7274, os quais não conferem qualquer direito de indemnização ao empreiteiro (cfr. nº 2 do artigo 379º do CCP), e a autorização do descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos (PC 809/2020), nos termos propostos.

**PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO EM DUAS RUAS POR 18 DIAS, NO VALOR DE €1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS), SOLICITADO POR INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**

**EDOC/2022/46333**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela apreciação do processo e pela interrupção de trânsito em duas ruas por 18 dias, no valor de €1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros), solicitado por Infraestruturas de Portugal, SA, nos termos propostos.

**PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA APRECIACÃO DO PROCESSO, PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E PELA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, NO VALOR DE €615,00 (SEISCENTOS E QUINZE EUROS), SOLICITADO PELO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.**

**EDOC/2022/49638**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

July  
6

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela apreciação do processo, pelo condicionamento de trânsito, pela ocupação da via pública e pela colocação de sinalização, no valor de €615,00 (seiscentos e quinze euros), solicitado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., nos termos propostos.

**PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA APRECIÇÃO DO PROCESSO E PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE**  
**EDOC/2022/53041**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Autorizo. À Câmara, para ratificação. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a interrupção de trânsito e aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela apreciação do processo e pela interrupção de trânsito, no valor de €2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta euros), solicitado por Ferrovial / Alberto Couto Alves – Linha Amarela, ACE, nos termos propostos.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MIGUEL ÂNGELO FERNANDES PEREIRA – PROCº 4745/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO**  
**EDOC/2022/53679**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de emissão de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Miguel Ângelo Fernandes Pereira – PROCº 4745/22 – CERT – União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos propostos.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €318,04 (TREZENTOS E DEZOITO EUROS E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA DE COMPENSAÇÃO, NO VALOR DE €244,73 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ, NO VALOR DE €386,60 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), PROC.º 1908/22 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO POR VENCESLAU DOMINGUES FERNANDES**  
**EDOC/2022/53684**

*[Handwritten signature]*  
6

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €318,04 (trezentos e dezoito euros e quatro cêntimos), da taxa de compensação, no valor de €244,73 (duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e três cêntimos) e da taxa de emissão do alvará, no valor de €386,60 (trezentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos), PROC.º 1908/22 – PL – União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, solicitado por Venceslau Domingues Fernandes, nos termos propostos.**

**4/PRJ/20 – PRJ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO – UECCC EDOC/2022/13670**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, **por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra da Aliança Democrática, aprovar a Unidade de Execução compreendendo os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo nº 4/PRJ/20 (futuro Centro Cultural e de Congressos de Vila Nova de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada e que inclui infraestruturas de domínio público municipal, nos termos propostos.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE UTILIZAÇÃO POR ½ DIA DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO, NO VALOR DE €280,00 (DUZENTOS E OITENTA EUROS), OU SEJA, DE €344,40 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) (IVA INCLUÍDO À TAXA DE 23%), UTILIZAÇÃO RELATIVA AO LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL PELA PROFESSORA EMÍLIA BORGES ENQUADRADO NUM PROJETO DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA ARTE EDOC/2022/39117**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento dos custos de utilização por ½ dia do Auditório do Parque Biológico, no valor de €280,00 (duzentos e oitenta euros), ou seja, de €344,40 (trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos) (iva incluído à taxa de 23%), utilização relativa ao lançamento de livro infantil pela professora Emília Borges enquadrado num projeto de Educação através da Arte, nos termos propostos.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 4210/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR STEPHEN ANTUNES EUSTÁQUIO EDOC/2022/56073**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- Reconhecimento pela Câmara Municipal que, em virtude da conclusão das obras efectuadas no âmbito do processo n.º 2559/17 e da apresentação do certificado energético SCE227938940, válido até 24/06/2030, que a fração designada pela letra “A” correspondente a BLOCO A – Rés do chão esquerdo trás, sita no piso 0, destinada a habitação do tipo T3, com entrada pelo n.º 749 da Rua do Choupelo, e dois lugares de estacionamento no piso -2, com entrada pelo n.º 50 da Rua da Cabaça e um compartimento técnico sito no piso 0, que a compõe, a qual faz parte de um prédio urbano denominado por LOTE 2, sito na União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7297, da aludida União de Freguesias, pelo requerente à sociedade comercial por quotas “MTC – Investimentos Imobiliários, Lda.”, titular do processo registado com o n.º 2559/17, referente à comunicação prévia de obras de edificação destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo do Alvará de Licença de obras Lote 2 do Alvará de Licença de obras Lote 2 do alvará de loteamento n.º 2/08 de 11 de Janeiro, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do estatuto dos Benefícios Fiscais.
- Aprovação de emissão de certidão, nos termos das minutas em anexo.
- Comunicação deste reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração.
- Envio ao requerente da certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €826,56 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), PROC.º 8607/21 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA EDOC/2022/54526**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa pela prorrogação da licença para ocupação de espaço público, no valor de €826,56 (oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), PROC.º 8607/21 – CP – Freguesia de Canidelo, solicitado por Construções Vila Maior 2, LDA, nos termos propostos.

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €2.205,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR PAULA CRISTINA MAGALHÃES

**EDOC/2022/40317**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.07.2022"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização das piscinas municipais, no valor de €2.205,00 (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Paula Cristina Magalhães, nos termos propostos.**

### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR FERNANDO DA SILVA BATISTA

**EDOC/2022/37022**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.07.2022"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Fernando da Silva Batista, nos termos propostos.**

### CANDIDATURAS DE APOIO AO ARRENDAMENTO

**EDOC/2022/56330**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a listagem de pedidos de apoio ao arrendamento, nos termos propostos.**

### LICENÇAS DA ESCOLA VIRTUAL 2022/2023

**EDOC/2022/56791**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2022"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar, ao abrigo da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações subsequentes, a atribuição de auxílios económicos diretos aos alunos do ensino básico do 1º ciclo para atribuição de licenças da "Escola Virtual" que se tem revelado**

July  
9

uma mais-valia no processo de ensino-aprendizagem dos alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas do Município.

Para o próximo ano letivo, torna-se necessário adquirir as seguintes licenças e respetivos serviços conexos:

Para o 1º CEB:

- 9.000 licenças e acesso à utilização dos conteúdos do 1º ciclo, incluindo o de inglês;
- acesso de utilização para os professores de inglês das AEC, nos termos propostos.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REFEIÇÕES PARA EPE, EB E ES, NO ÂMBITO DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS – DL 21/2019 – 30 JANEIRO – AUTORIZAÇÃO DO ESTORNO E DESCABIMENTO DE VERBA NO VALOR DE €1.038.312,00 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E DOZE EUROS) + IVA**

**EDOC/2022/28627**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo, À Câmara, para ratificação. 12.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12.07.2022 que aprovou o estorno e descabimento da verba de 1 038 312,00€ + IVA na rubrica orçamental: Refeições EB23 e ES – 2021 A 12, nos termos propostos.**

**PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NOS DIRETORES DE AE E ENA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO - AGOSTO A DEZEMBRO**

**EDOC/2022/56948**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.07.2022”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** apresentou a intervenção (doc.6), que a seguir se transcreve:

*“Proposta de delegação de competências nos Diretores de escolas e agrupamentos de escolas*

*Descentralização na área da Educação*

*“Esta delegação de competências, mas, sobretudo os encargos e acompanham, confirmam as preocupações que temos manifestado desde o início do processo de descentralização e corresponde, por outro lado, a um adiantamento por conta de 1,3 milhões de euros que o mais certo é o município não mais vai ser ressarcido pelo Estado.*

*Precisamente à hora em que estamos reunidos, reúne também o Conselho Geral da ANMP, para apreciar uma proposta de compromisso com o Governo, que representa um pequeno passo, muito tímido até, também sobre a transferência e financiamento de competências na área da Educação, que deveriam estar concluídas, na pior das hipóteses, há um ano e meio.*

*Esta proposta de acordo perante a qual, em face do histórico do processo, estamos muito céticos - e que tem muito a ver com a presente delegação de competências - infelizmente confirma os nossos piores receios relativamente ao modus operandi do Governo e à complacência com que a ANMP pretende continuar a tratar a tutela, traindo a confiança dos seus representados.*

*O PSD é um partido fundador e quer preservar a representatividade da ANMP, mas com uma postura fiel aos princípios que estiveram na génese da sua criação, particularmente quanto ao desígnio de defender os municípios, sem favor e muito menos sem subserviência, perante os órgãos de soberania, o que manifestamente parece estar em risco, neste momento crítico, a propósito da descentralização O Governo falhou o prazo para legislar sobre os diplomas sectoriais, vai para 4 anos - nas áreas da Educação, saúde e ação social - falhou o gradualismo, que não permitiu que as câmaras municipais e Vila Nova de Gaia aceitassem ou rejeitassem competências em 2019 e 2020, falhou ainda a inscrição dos envelopes financeiros e, finalmente, impôs, por decreto e*

July  
8

com força obrigatória de lei a transferência de competências na área da Educação, com o comprometimento grave da sustentabilidade financeira dos municípios, a ANMP também não esteve à altura dos acontecimentos.

Já depois de ter subscrito o famigerado acordo que fixava o montante de 20.000 euros por ano e por escola, a ANMP, poderá, de novo, nas costas dos autarcas, assinar um acordo para conceder uma moratória para o Governo decidir, sobre o seu próprio incumprimento.

Importa referir que a retificação daquele valor, que se traduziu num aumento de 10% em sede de Orçamento de Estado de 2022 de 20 mil para 29 mil, por ano e por escola, não só não permite, nem de perto nem de longe, ressarcir os encargos dos municípios que querem, responsabilmente, cumprir com as competências que lhe foram impostas por lei, como Vila Nova de Gaia.

O acordo que o Governo pretende celebrar com a ANMP corresponde, por isso, como se diz em linguagem técnico-jurídica, a uma clara situação de venire contra factum proprium, ou dito de outra forma prática, um inqualificável benefício do infrator, com os autarcas não deveriam compactuar. Exemplo paradigmático disso é o denominado programa de recuperação e reabilitação das escolas, cuja eventual resolução o Governo atira para os próximos 8 anos - e estamos a falar de intervenções prioritárias - e à custa de financiamentos comunitários, não assumindo, na prática, nenhum compromisso sólido e objetivos.

Outro exemplo elucidativo é fazer depender a definição da fórmula de financiamento das despesas relativas a equipamentos de edifícios escolares, dos transportes escolares e os novos critérios e fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento ou por escola, da aprovação de Portarias, a publicar no prazo de 90 dias, quando esta regulamentação deveria estar consensualizada e constar de um auto de transferência de recursos humanos e financeiros prévio às competências que o Governo, no passado dia 1 de Abril, impôs, por decreto, aos municípios.

Ainda por cima, assentes em propostas técnicas efetuadas por comissões compostas maioritariamente por representantes do Governo, nada se estipulando sobre o que acontecerá caso as portarias não sejam publicadas, a ANMP não concorde com as soluções apresentadas pelo Governo ou este não cumpra com os compromissos aqui assumidos de forma vaga, geral e abstrata. Na nossa modesta opinião não faz sentido que a ANMP se vincula a um compromisso cuja sanção do Governo se reduz à mera censura política, tanto mais que se este antes incumpriu, não existem garantias para que, desta vez, seja diferente.

Por outro lado, não nos parece avisado aceitar, sem reservas, os valores fixados para a conservação manutenção de edifícios escolares sem trazer à colação, o valor que o Governo transfere para o Parque Escolar para a manutenção das escolas já reabilitadas e com melhores condições, atribuindo-lhe, por metro quadrado e por escola, um valor mais de 6 vezes superior ao que agora pretende transferir para as câmaras municipais, agravado pela circunstância destas assumirem a gestão das escolas mais antigas e mais degradadas. Esta discussão também poderia passar a clarificar e a minimizar o impacto extremamente subjetivo da classificação de "prioritária, urgente ou muito urgente", que se inscreve no mapeamento dos estabelecimentos escolares a intervencionar, que acompanha aquele acordo de compromisso.

Também os valores agora fixados por sala de aula, ou das refeições escolares e que rapidamente serão absorvidos pela inflação, parecem indiciar que o Governo, com a anuência da ANMP, quer seguir a velha máxima de que "é preciso que alguma coisa mude para que tudo fique na mesma".

Ainda um último exemplo, este sobre os centros de Saúde. O acordo refere "a possibilidade de os municípios serem diretamente envolvidos na fixação dos horários de funcionamento alargados das unidades de cuidados de saúde de proximidade", não deixando de fazer repercutir dos municípios os custos adicionais com os assistentes operacionais quando deveria ser o contrário, ou seja, quem deveria ter essa possibilidade, em exclusivo, porque também paga os encargos, era o próprio Município.

Finalmente, e porque o acordo também trata de compromissos transversais, julgo que seria importante introduzir outros compromissos de garantia e salvaguarda, em que o compromisso de acordo da ANMP com o Governo é omissivo.

Desde logo, no que tange aos encargos a incluir os orçamentos municipais, importaria que o Governo, de agora em diante, ficasse obrigado proceder à transferência de competências ajustada ao custo real, para garantir o princípio da neutralidade orçamental.

Porque as partes também têm que aprender com os erros, também seria pertinente colocar uma norma a suspender "sine die" a transferência de competências nas áreas da saúde e da ação social, até que fossem definitivamente resolvidas e estabilizadas todas as questões em aberto na área da educação.

O Governo - e neste caso a ANMP - não podem voltar a colocar os municípios, e neste caso Vila Nova de Gaia, sem opção e perante outra inevitabilidade.

Por isso, apesar de acompanharmos a necessidade de resolver atempadamente as necessidades das escolas e os agrupamentos de escolas, que constam da delegação de competências que nos é presente, não podemos deixar a nossa preocupação por permanecerem aberto a conta corrente com o Estado, nomeadamente a definição das fórmulas e os critérios de financiamento, precisamente sobre gestão do pessoal não docente - que a câmara municipal já assumiu integralmente com a criação de uma bolsa para substituição de assistentes operacionais - refeições e transportes escolares manutenção de edifícios.

Este facto denuncia e comprova o propósito reiterado o Governo de querer apenas delegar tarefas, em vez de transferir competências, transformando as autarquias em meras entidades executoras da manutenção local do Estado, o que poderá até colocar em causa a autonomia do Poder Local.

Não obstante a insensibilidade do Governo, o nosso voto favorável a esta delegação de competências, justifica-se exclusivamente pela necessidade de contribuir para uma escola pública com uma oferta de serviços de maior qualidade e pela obrigação da Câmara Municipal não poder faltar aos alunos, às famílias, aos professores e à comunidade escolar do Município.

Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2022.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que esta proposta, em concreto, diz apenas respeito a garantir que, até ao final do ano de 2022, o município garanta o reforço da capacidade de intervenção dos diretores de agrupamento. Que, neste momento, desconhece o conteúdo do acordo e apenas sabe que o mesmo ainda só foi aprovado na Direção da ANMP e, só hoje, até ao final da tarde, é que será aprovado no Conselho Geral. Disse que, independentemente das considerações políticas, o Senhor Vereador reconhece que, ao longo deste tempo, as considerações políticas sobre o processo não foram as mais vantajosas, mas, neste momento, e para além disso, a Câmara necessita de dar resposta às necessidades, pelo que, se por um lado, pessoalmente comunga com muito daquilo que o Senhor Vereador referiu, também é verdade que o Senhor Vereador comunga da necessidade da Câmara operacionalizar o processo, de forma a garantir que o início do ano letivo, em Vila Nova de Gaia, seja exemplar, naquilo que diz respeito ao Município e que, até 31 de dezembro, os diretores de agrupamentos, tenham todas as condições para sentirem que isto não foi apenas uma municipalização, uma descentralização para os municípios, mas foi uma verdadeira descentralização, tendo o Município também assumido essa sub-descentralização para os agrupamentos. Que importa saber aquilo que vai ser aprovado, para perceber o conteúdo, esperando que, após tudo o que foi dito e feito, o acordo seja positivo em termos financeiros e em termos operacionais.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta de delegação de competências do Sr. Presidente de Câmara no Diretor de AE e ENA, no período compreendido entre agosto e dezembro de 2022, nos termos propostos.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021/2022 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, O CLUBE FUTEBOL DE PEROSINHO E O DOURO RUGBY CLUB PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE RUGBY NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, NA ÉPOCA DE 2021-2022, NO MONTANTE MÁXIMO TOTAL DE €12.000,00 (DOZE MIL EUROS)**

**EDOC/2022/30541**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2022”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021/2022 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, o Clube Futebol de Perosinho e o Douro Rugby Club para apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento da modalidade de rugby no concelho de Vila Nova de Gaia, na época de 2021-2022, no montante máximo total de €12.000,00 (doze mil euros), nos termos apresentados.**

July

5

**ADITAMENTO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A COLGAIA- CLUBE DE DESPORTO ESCOLAR TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NUMA VERBA SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2022/53812**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Colgaia- Clube de Desporto Escolar tendo em vista a revisão da comparticipação financeira, numa verba suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

**ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS DE SANDIM TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NUMA VERBA SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2022/53791**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva Módicus de Sandim tendo em vista a revisão da comparticipação financeira, numa verba suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

**ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NUMA VERBA SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2022/53783**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo 2021/2022 celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia tendo em vista a revisão da comparticipação financeira, numa verba suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

*July*  
①

**ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NUMA VERBA SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2022/53778**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo 2021/2022 celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Valadares Gaia Futebol Clube tendo em vista a revisão da comparticipação financeira, numa verba suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E TAEBOX- ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA COSTA VERDE PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE JUNIORES DE TAEKWONDO (SOFIA-BULGÁRIA), NO MONTANTE DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS)**

**EDOC/2022/53529**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Taebox- Associação de Taekwondo da Costa Verde para apoio financeiro à participação no campeonato do mundo de juniores de taekwondo (Sofia-Bulgária), no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PODIUM EVENTS S.A. PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA ETAPA PORTO-GAIA, NO MONTANTE DE €153.750,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS)**

**EDOC/2022/43639**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2022"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre Município de Vila Nova de Gaia e Podium Events S.A. para apoio financeiro à realização da volta a Portugal em bicicleta etapa Porto-Gaia, no montante de €153.750,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DRAGÕES SANDINENSES II PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE MELHORAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO, NO MONTANTE TOTAL DE €14.391,00 (CATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM EUROS)**

**EDOC/2022/40364**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Dragões Sandinenses II para apoio financeiro às obras de melhoramento do complexo desportivo, no montante total de €14.391,00 (catorze mil trezentos e noventa e um euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO TREZENTOS E SESENTA PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “DOURO CUP – 2022”, NO MONTANTE TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)**

**EDOC/2022/55531**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Trezentos e Sessenta para apoio financeiro e não financeiro à realização do evento desportivo “Douro Cup – 2022”, no montante total de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.

**GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM DESPEJO ADMINISTRATIVO – AG.16084 – TITULAR – MARIA LISETA MONTEIRO ROCIO – LOCAL DA HABITAÇÃO: RUA PEDRA MOURA, Nº 76, 2º ESQUERDO – OLIVAL**

**EDOC/2022/54717**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.07.2022”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Despejo Administrativo – AG.16084 – titular – Maria Liseta Monteiro Rocio – local da habitação: Rua Pedra Moura, nº 76, 2º esquerdo – Olival, nos termos propostos.

**DIVERSOS**

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues**, devido ao período de férias, mantém o calendário previsto para as reuniões de Câmara a realizar no mês de agosto, alterando o que estaria previsto para o mês de setembro do presente ano. Assim, em setembro de 2022, o calendário das reuniões de Câmara será o seguinte:

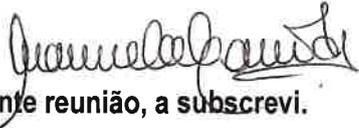
- **Reunião de Câmara a realizar-se no dia 12 de setembro de 2022, pelas 15 horas;**
- **Reunião de Câmara a realizar-se no dia 19 de setembro de 2022, pelas 16 horas.**

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues**, deu início à **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

**Maria Diamantina dos Santos Moreira Oliveira** - Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter reduzido o IMI da sua casa. Disse residir em Seixezelo, lamentando o abandono que se verifica na sua freguesia. Referiu-se ao rio Febros, nomeadamente, à eliminação das linhas de água, que veio causar grandes transtornos aos moradores locais. Referiu-se à Rua das Gândaras, em Seixezelo e a uma questão relacionada com um poço existente no local.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que irá deslocar-se ao local, na companhia da Senhora Múncipe, para verificar todas as situações expostas.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 58 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, , Diretora Municipal de Gestão e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)